



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Departamento
de Licitação

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161261/2025**

Certifico que na data 30.10.2025
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº 2º
do dia 06.10.2025
[Assinatura]
Agente de Contratação

2º Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO** e a Empresa **MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Srª. Marcella Marques Cavalcante**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrito no CPF sob o nº 028.163.711-31, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada também na sede do FMS, daqui por diante denominada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.280/0001-19, estabelecida na Avenida Zoroastro Artiaga, quadra 09, Lote 44, Bairro Cruzeiro do Sul – Aparecida de Goiânia/GO, Fone: (62) 3519-9974 / (62) 9 9948-9660, E-mail: licitacaomedplushospitalargo@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Lucas Oliveira Peixoto, inscrito no CPF sob o nº 032.777.991-82, residente em Aparecida de Goiânia/GO, podendo ser localizada também na sede da empresa, daqui por diante denominada simplesmente de CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 027/2024 firmado em 08 de fevereiro de 2024, Edital de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2023, Processo Administrativo nº 144398/2023, artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa n.º 010/15 e 008/2023 do TCM-GO, tendo como objeto o seguinte:

Item	Especificação
01	Manutenção preventiva e corretiva do respirador LEISTUNG LUFT 3
02	Manutenção preventiva e corretiva do monitor cardíaco COMEN STAR 800F
03	Manutenção preventiva e corretiva do desfibrilador NIHON KOHDEN CARDIOLIFE
04	Manutenção preventiva e corretiva do desfibrilador INSTRMED H SO1
05	Manutenção preventiva e corretiva do respirador móvel – KTK MICROTAK 920 RESGATE
06	Manutenção preventiva e corretiva da bomba de infusão -MDK MED
07	Manutenção preventiva e corretiva do aspirador ASPIRA MAX
08	Manutenção preventiva e corretiva da ASPIRA TEX
09	Manutenção preventiva e corretiva do eletrocardiografico – BIONET CARDIOCARE



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

**Departamento
de Licitação**

10	Manutenção preventiva e corretiva Do doples fetal – POCKET FETAL
11	Manutenção preventiva e corretiva da centrífuga – DAIKI DT 4000
12	Manutenção preventiva e corretiva do agitador KLINE ORBITAL LABOR PART
13	Manutenção preventiva e corretiva do microscopio – AD-OC
14	Manutenção preventiva e corretiva do banho maria – BM EV 015
15	Manutenção preventiva e corretiva da estufa para esterilização – NEVONI
16	Manutenção preventiva e corretiva do autoclave – PHOENIX LEFERCO-365 LITROS – MPDELO 392209- 2P/E/CL/PDA-1386/2021-1/4-220 VOLTS
17	Manutenção preventiva e corretiva da autoclave – STERMAX – 12 LITROS-220 VOLTS
18	Manutenção preventiva e corretiva do autoclave – BS DIGITALE – LITROS
19	Manutenção preventiva e corretiva da maquina de lavar – ELETROLUX – 17 KG ESSENTIAL CARE
20	Manutenção preventiva e corretiva do bisturi eletrico – MODELO BP 150S
21	Manutenção preventiva e corretiva do aspirador - FANEM
22	Manutenção preventiva e corretiva do desfibrilador – EMAI TRASMAI
23	Manutenção preventiva e corretiva do foco teto – SLY LED 120
24	Manutenção preventiva e corretiva do resfriador camara cientifica – INDREL RC 02 D

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, tendo em vista que o supracitado contrato de prestação de serviços CONTINUADO, tem seu prazo de validade até 07/05/2025, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela CONTRATADA, na manutenção dos preços, na confiabilidade e comprometimentos na execução dos serviços, bem como, aumento de metas nos termos do artigo 65 da LLC 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 027/2024 celebrado entre as partes em 08/02/2024, até 31/12/2025, modificando a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do termo de contrato primário.

ONDE SE LÊ:

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser aditivado nos moldes da Lei.

LEIA SE:

O presente Termo de Contrato terá vigência a partir de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos 8666/93, observando as regras do artigo 190 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

I - Nos termos da Instrução Normativa 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo das alterações, conforme segue:



Prefeitura de
PIRAÍ
CANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

**Departamento
de Licitação**

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
08/02/2024 a 08/02/2025	07/02/2025 a 07/05/2025	07/05/2025 A 31/12/2025	08/02/2024 a 31/12/2025

1.2 - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 54.876,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos setenta e seis reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento), devendo ser pago mediante o fornecimento/liquidação/atesto dos serviços prestados, com vencimento até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiro em caixa, passando a integrar as CLÁUSULAS SEGUNDA E CLÁUSULA QUINTA do termo de contrato mencionado.

Lote	Item	Especificação	Qtd	Und	ADITIVO 25%	Total Qtd	Valor Unitário	Valor Total ADITIVO
01	01	Manutenção preventiva e corretiva do respirador-LEISTUNG LUFT 3	48	Un	12	60	2.050,00	R\$ 24.600,00
	02	Manutenção preventiva e corretiva do monitor cardíaco - COMEN STAR 8000F	24	Un	6	30	416,00	R\$ 2.496,00
	03	Manutenção preventiva e corretiva do desfibrilador - NIHON KOHDEN CARDIOLIFE	12	Un	3	15	333,00	R\$ 999,00
	04	Manutenção preventiva e corretiva do desfibrilador - INSTRMED H SO1	12	Un	3	15	333,00	R\$ 999,00
	05	Manutenção preventiva e corretiva do respirador movel - KTK MICROTAK 920 RESGATE	36	Un	9	45	800,00	R\$ 7.200,00
	06	Manutenção preventiva e corretiva do bomba de infusão - MDK MED	60	Un	15	75	300,00	R\$ 4.500,00
	07	Manutenção preventiva e corretiva do aspirador - ASPIRA MAX	24	Un	6	30	145,00	R\$ 870,00
	08	Manutenção preventiva e	60	Un	15	75	80,00	R\$ 1.200,00



Prefeitura de
**PIRA
CANJUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

Departamento de Licitação

	corretiva do aspirador - ASPIRA TEX						
09	Manutenção preventiva e corretiva do eletrocardiógrafo - BIONET CARDIOCARE	12	Un	3	15	200,00	R\$ 600,00
10	Manutenção preventiva e corretiva do doppler fetal - POCKET FETAL	36	Un	9	45	65,00	R\$ 585,00
11	Manutenção preventiva e corretiva da centrífuga - DAIKI DT 4000	12	Un	3	15	400,00	R\$ 1.200,00
12	Manutenção preventiva e corretiva do agitador KLINE ORBITAL LABOR PART	12	Un	3	15	250,00	R\$ 750,00
13	Manutenção preventiva e corretiva do microscópio - AD - OC	12	Un	3	15	115,00	R\$ 345,00
14	Manutenção preventiva e corretiva do-banho maria - BM EV 015	12	Un	3	15	200,00	R\$ 600,00
15	Manutenção preventiva e corretiva da estufa para esterilização - NEVONI	12	Un	3	15	200,00	R\$ 600,00
16	Manutenção preventiva e corretiva do autoclave - PHOENIX LEFERCO-365 LITROS- MPDELO 392209- 2P/E/CL/PDA- 1386/2021-1/4-220 VOLTS	12	Un	3	15	500,00	R\$ 1.500,00
17	Manutenção preventiva e corretiva da autoclave - STERMAX- 12 LITROS-220 VOLTS	12	Un	3	15	169,50	R\$ 508,50
18	Manutenção preventiva e corretiva do autoclave - BS DIGITALE-LITROS	12	Un	3	15	169,50	R\$ 508,50
19	Manutenção preventiva e corretiva da máquina de	12	Un	3	15	200,00	R\$ 600,00



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

**Departamento
de Licitação**

		lavar – ELETROLUX-17 KG- ESSENTIAL CARE						
20		Manutenção preventiva e corretiva do bistrup elétrico – MODELO BP 150 S	24	Un	6	30	180,00	R\$ 1.080,00
21		Manutenção preventiva e corretiva do aspirador – FANEM	12	Un	3	15	145,00	R\$ 435,00
22		Manutenção preventiva e corretiva do desfibrilador – EMAI TRASMAI	12	Un	3	15	200,00	R\$ 600,00
23		Manutenção preventiva e corretiva do foco teto – SLY LED 120	12	Un	3	15	400,00	R\$ 1.200,00
24		Manutenção preventiva e corretiva do refrigerador câmara científica – INDREL RC02 D	12	Un	3	15	300,00	R\$ 900,00
		VALOR TOTAL ----- R\$ 54.876,00						

a - Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR CONTRATO PRIMITIVO – R\$ ESTIMADO	1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO “VIGÊNCIA”	VALOR DO 2º TERMO ADITIVO 25 %	VALOR TOTAL DO CONTRATO – R\$
219.504,00	07/02/2025 A 07/05/2025	54.876,00	274.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2025, observando a dotação orçamentária do Termo de Contrato Originário.

Centro de Custo	55.01.00000
Função / Programa / Ação	55.01.10.122.1007.2037
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	17 – manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Ficha / Fonte	454 / 102.0 107.17

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

**Departamento
de Licitação**

As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

MARCELLA MARQUES Assinado de forma digital
CAVALCANTE:028163 por MARCELLA MARQUES
71131 CAVALCANTE:028163711
31

MARCELLA MARQUES CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MEDPLUS HOSPITALAR Assinado de forma digital
COMERCIO E SERVICOS por MEDPLUS HOSPITALAR
LTDA:34075280000119 COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34075280000119

MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

01) DENISCELES Assinado de forma
PONTES digital por
CPF RODRIGUES:00 DENISCELES PONTES
363275142 RODRIGUES:0036327
5142

02) SAVIO Assinado de forma
VIANA DA digital por SAVIO
CPF SILVA:70294285105 VIANA DA
285105 SILVA:70294285105
Dados: 2025.06.30
10:43:50 -03'00'